

ADMINISTRAÇÃO

Edital de Processo Seletivo 003/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Odontólogos

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Odontólogo, no uso das atribuições concedidas pelo Edital No 002 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, através deste edital, homologar as inscrições do processo de seleção pública.

NOME	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
JESSICA LUIZA FEITOSA MONTEIRO ALVES	3.135/2022	HOMOLOGADA
BRENDA NAISA MACHADO PEREIRA	3.136/2022	NÃO HOMOLOGADA

*Não foram apresentados documentos obrigatórios para a inscrição

Recursos: O candidato poderá interpor recursos até às 23:59 do dia 26/04/2022 através do próprio protocolo da sua inscrição no sistema 1doc. Havendo dúvidas, a comissão de seleção fica a disposição para esclarecimentos na Secretaria Municipal da Saúde pelo telefone 3238-4500 das 8h às 12h e 13h às 17h.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/819/8VhYSCV1WwAWokLMSoUglBSr8c_wV2e4.pdf

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 6b9e1d5a-2501-49be-b6c8-e419cc070fac

AGRICULTURA E PESCA

Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SMAP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Marechal Deodoro, 276, na cidade de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob no. 88.568.902/0001-70, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal FABIANY ZOGBI ROIG, brasileira, casada, portadora da CI no 5069164126 e CPF nº 801.296.330-20, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n.o. 968, de 24 de março de 2022, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº.001/2022/SMAP, o qual visa CADASTRAMENTO de Agricultores Familiares, Pescadores Artesanais, Quilombolas, Cooperativas e as Agroindústrias Familiares interessadas em fornecer alimentos aos portadores do Ticket Alimentos da Agricultura Familiar.

O cadastramento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Municipal nº 968, de 24 de março de 2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

Assim, deverá ser entregue e protocolizado na Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, situada na Rua Dr. Roque Aitta Júnior, Pavimento Superior da Hidroviária Municipal, em São José do Norte, RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia 25 de abril de 2022, todos os documentos indispensáveis para o referido cadastramento.

1. OBJETO

1.1. Cadastramento de Agroindústrias Familiares, Agricultores Familiares, Pescadores Artesanais, Quilombolas, Cooperativas de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais do Município, interessados no fornecimento de alimentos para atender ao Ticket da Agricultura Familiar - TAF.

2. CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1. Poderão participar do cadastramento:

- Agroindústrias Familiares - agroindústrias de agricultores familiares, pescadores artesanais e quilombolas localizadas no município de São José do Norte;
- Feirante da Agricultura Familiar - agricultores familiares que participam da Feira Livre do Produtor ou de outras feiras de agricultores familiares organizadas no município de São José do Norte
- Agricultores Familiares - nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, residente no município de São José do Norte;
- Cooperativas de Agricultores Familiares e Cooperativas de Pescadores Artesanais situadas no município de São José do Norte;
- Quilombolas - famílias Quilombolas residentes no território do município de São José do Norte.

2.2. O cadastramento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, de forma ininterrupta.

3. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

3.1. Os interessados para efetivação da inscrição, deverão entregar o formulário (anexo I ou II do Termo de Referência), devidamente preenchido, bem como os anexos solicitados na sede da SMAP.

3.1.1. Das informações requisitadas no formulário:

- a) nome completo;
- b) documento de identidade com foto e CPF;
- c) cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da Cooperativa ou Agroindústria Familiar quando pessoa jurídica, quando pessoa física, deve ser apresentada a inscrição estadual;
- d) comprovante de residência ou sede;
- e) número de telefone, preferencialmente com whatsapp;
- f) número de registro do produtos junto a Vigilância Sanitária, Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, quando o produto assim o exigir;
- g) número da agência e conta bancária, que deverá ser empresarial quando se tratar de pessoa jurídica;
- h) talão de notas de produtor rural ou similar, nos termos da legislação tributária municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na Rua Dr. Roque Aitta Júnior (pavimento superior da hidroviária municipal), mediante o preenchimento dos formulários disponíveis nos anexos aos termo de referência (anexo I) deste edital.

4.2. As inscrições serão abertas no dia 25 de abril de 2022, às 08:00 horas e poderão ser realizadas a qualquer tempo, no horário de funcionamento da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca - SMAP, de segunda á sexta-feira, das 08:00 hs ás 12:00 hs e das 13:00 hs ás 17:00 hs.

4.3. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica.

4.4. O ato da inscrição no presente processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

4.5. Não serão realizadas inscrições por e-mail ou através de aplicativos de mensagens, sob qualquer pretexto ou condição.

4.6. Os interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente edital, em especial quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

4.7. É vedado:

- a) o cadastramento de produtores/e ou pescadores que sejam servidores, conforme art. 84 da Lei no 8.666/1993, do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9o, inciso III e §3o, respectivamente, da Lei no 8.666/1993.

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

5.1. Possibilidade de Visita técnica aos locais de operação informados nos formulários de cadastramento.

6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e protocolizados durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração, que se inicia às 08 às 17 horas. 6.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal, ou que por ele for legalmente designado, e protocolizado durante o horário de expediente, que se inicia às 08 h e se encerra às 17 h.

6.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 6.1 e 6.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do fax, sob pena de indeferimento.

7. INFORMAÇÕES

7.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de São José do Norte, na Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Edição nº 25/04 - Ano 2022

Municipal de Agricultura e Pesca, na Rua Dr. Roque Aitta Junior (pavimento superior da hidrovíária municipal), onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/820/7XQsZOwrB4akiWnLPwumqxZduP06yn7m.pdf>

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 538c4b0d-a111-4892-8a54-f2927f3f1fce